

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete da Defensoria Pública-Geral

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.107191.2023

Tipo: Doação de materiais ou patrimônio **Assunto**: Doação - Pimenta Bueno

TERMO DE DOAÇÃO Nº 040/2023

Pelo presente instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Jorge Teixeira, n. 1722, Bairro Embratel, em Porto Velho/RO, representada por Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado, na condição de **DOADORA**, e a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA** (SEJUS), Órgão do Poder Executivo do Estado de Rondônia (CNPJ: 07172665/0001-21), neste ato representada por Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Secretário Estadual de Justiça, na condição de **DONATÁRIA**, têm entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO** sob a forma e condições constantes das seguintes **CLÁUSULAS**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constituem objetos do presente Termo os bens abaixo descritos, transferindo-os em caráter definitivo e sem encargos pela DOADORA à DONATÁRIA:

DESCRIÇÃO	TOMBAMENTO VELHO	TOMBAMENTO NOVO
ARMARIO EM AÇO C/ 2 PORTAS, COR CINZA, MARCA PANDEN	2726	-
ARMÁRIO COM DUAS PORTAS, COR CINZA	4495	-
ARMÁRIO COM DUAS PORTAS, COR CINZA, MARCA MIRANTI	7248	-
ARMARIO EM AÇO C/ 2 PORTAS, COR CINZA, MARCA PANDEN	8216	-
ARQUIVO EM AÇO C/ 4 GAVETAS, COR CINZA, MARCA PANDIN	2231	-
ARMÁRIO EM AÇO, COM DUAS PORTAS, COR CINZA	6918	-

CADEIRA GIRATORIA, TIPO SECRETARIA, SEM BRAÇO DE APOIO, COR AZUL	6475	-
CADEIRA GIRATORIA, TIPO SECRETARIA, SEM BRAÇO DE APOIO, COR AZUL	6436	-
CADEIRA GIRATORIA, TIPO SECRETARIA, SEM BRAÇO DE APOIO, COR AZUL	2949	-
MONITOR PRETO, MARCA HP	-	6442
MONITOR PRETO, MARCA HP	-	6443
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MARCA SAMSUNG, MODELO M3375FD	-	6365
IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL, MARCA SAMSUNG, MODELO M4080FX	-	6384
IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL, MARCA SAMSUNG, MODELO M4080FX	-	6407
NOTEBOOK HP PROBOOK 450 - INTEL CORE I3 COR PRATA MARCA: HP. MODELO:PROBOOK	-	5685
HP PAVILION G	-	6447
MARCA HP	-	6457
2(DOIS) TONNERS PARA IMPRESSORA SAMSUNG, MODELO M 3375 FD	-	-
1(UM) TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG, MODELO M 3375 FD	-	-
TECLADO, MARCA POSITIVO	NÚMERO DE SÉRIE 01325005/17	-
TECLADO, MARCA POSITIVO	NÚMERO DE SÉRIE 01321308/17	-

TECLADO, MARCA POSITIVO	NÚMERO DE SÉRIE 01324885/17	-
TECLADO, MARCA POSITIVO	NÚMERO DE SÉRIE 01321305/17	-
TECLADO HP PRETO	-	-
TECLADO HP PRETO	-	-
MOUSE DATEN	-	-
MOUSE HP	-	-

Parágrafo Único – Os bens doados para a Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), terão como beneficiária, nos termos da decisão 978/2023/DPG/GAB, a Casa de Detenção de Pimenta Bueno, Unidade Administrativa do referido órgão, representada pelo seu Diretor Geral, Aparecido Almeida dos Santos, que também assinará o presente Termo de Doação, para fins de concordância e ciência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens doados no presente Termo destinam-se exclusivamente para fins de uso de interesse público, especificamente para atender os serviços desenvolvidos pela Casa de Detenção de Pimenta Bueno.

Parágrafo Primeiro – A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre os bens ao DOADOR, nos termos do art. 13, §4º da Resolução 87/2019-CS/DPERO, de 04 de outubro de 2019.

Parágrafo Segundo – Outra destinação também poderá ser convencionada pelas partes, por intermédio de aditivo ao presente Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A DOADORA declara ser a legítima possuidora dos bens descritos na Cláusula Primeira, os quais estão livres e desembaraçados de ônus judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA — A DOADORA, por livre e espontânea vontade, transfere à DONATÁRIA o domínio, a posse, o direito e as obrigações que possua sobre os bens, incluídas as despesas com carregamento, transporte e outras oriundas de seu funcionamento ou remoção, comprometendo-se, ainda, a retirar o mobiliário no local em que se encontra.

Parágrafo Único – O recolhimento dos bens doados deverá ser previamente agendado junto ao Núcleo da Defensoria Pública da Comarca de Pimenta Bueno-RO, local no qual os bens se encontram disponíveis.

CLÁUSULA QUINTA – A DONATÁRIA aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis, isentando-se, desse modo, a DOADORA, a partir desta data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre os objetos da presente doação.

CLÁUSULA SEXTA – O beneficiário da transferência se responsabilizará, ao término da vida útil dos bens, a proceder com a destinação final ambientalmente correta, com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA OITAVA – Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidas em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – Incumbirá à DOADORA a publicação deste Termo de Doação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme

dispõe legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do Termo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensoria Pública do Estado de Rondônia Doadora

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretaria de Estado da Justiça Donatária

APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS

Casa de Detenção de Pimenta Bueno Beneficiada



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo de Souza Lima**, **Defensor Público-Geral do Estado**, em 06/11/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aparecido Almeida dos Santos**, **Usuário Externo**, em 27/11/2023, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**, **Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0295234** e o código CRC **E8658E6F**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.107191.2023.

Documento SEI nº 0295234v9